



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 4610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Decretos Da Prefeitura Municipal De Nova Viçosa.
- Portaria N° 116/2022.
- Edital De Convocação N° 007/2022.
- Edital N.º 008/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

### **DECRETO Nº. 776/2022**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 065/2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 1(um) ano, ao servidor **WELLINGTON MENDES DA SILVA**, Professor PI, matrícula nº 6307, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir do dia 15 de março de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita**, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº.777/2022**

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e VI do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 124, inciso III e 164, § 3º segundo da Lei Complementar 008/03, de 06 de janeiro de 2003,

**CONSIDERANDO** o termo de julgamento exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 009/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Demitir, por inassiduidade habitual, o servidor**RAFAEL VIEIRA METZKER DA SILVA**, matrícula 5257, auxiliar de serviços gerais – jardineiro, nos termos do artigo 129, inciso III e artigo 136, da lei complementar nº. 008/03 de 06 de janeiro de 2003.

**Art. 2º**- Esse decreto entra em vigor nessa data.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 778/2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR  
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 055/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, aoservidor**ADRIANA PEREIRA DA SILVA ROCHA**,matrícula4340,auxiliar de serviços gerais,com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/cLei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 11de marçode 2022, referente ao período aquisitivo 2013 a 2017.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 11 de março de 2022.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aoscatordedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 779/2022**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 068/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a servidora **ELAINE SILVA DE ALMEIDA GUALBERTO**, Professora PI, matrícula 6264, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir do dia 04 de março de 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 04 de março de 2022.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos catorzedias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 780/2022**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, e dá outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal, Lei Complementar nº 008/2003- Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, dispõe no art. 39, inciso III que a aposentadoria é uma das causas da vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** a pacificação constitucional com o advento da Emenda Constitucional nº. 103 de 13 de novembro de 2019 que acresceu o “**§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição**”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora **IVONETE ALVES SOARES**, matrícula 203, auxiliar de serviços gerais, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, benefício 2027377969.

**Art. 2º** -. Esse decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 781/2022**

**“DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, ocupado pela servidora **IVONETE ALVES SOARES**, matrícula 203, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, benefício 2027377969.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar, junto ao Departamento de Pessoal, todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita

## Portarias



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

### PORTARIA Nº 116/2022

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo listada, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 11 de março de 2022:

- **Maria Madalena Manoel do Espírito Santo**, matrícula 4926, auxiliar de serviços gerais;

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, a os onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
**Prefeita**

**Edital**

**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA os suplentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2022**, abaixo listados, por meio deste edital, para comparecerem no dia 18 de março de 2022, nos seguintes locais:

- **Às 09:30 hs**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1000, Centro, Posto da Mata/BA, CEP 45928-000, munidos dos documentos de identificação - RG e CPF, para realizarem o exame admissional;
- **Às 14 hs**, na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Inglaterra, nº 07, Centro, Distrito de Posto da Mata, para apresentação de documentos, conforme relacionados no ANEXO II, objetivando a lavratura do respectivo contrato de trabalho nos termos da legislação vigente.

Insta esclarecer que o não comparecimento, na data prevista, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

**LOCALIDADE: POSTO DA MATA****CARGO: PII – LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº INSC.	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PCD	IDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLS
003	JOSANA DOS SANTOS ALVES	13373126-06	NÃO	35 ANOS	07 PONTOS	SUPLENTE	3º

**LOCALIDADE: HELVÉCIA****CARGO: PI**

Nº INSC.	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PCD	IDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLS
020	MONIQUE CONSTANTINO PEDRO	14183440-44	NÃO	35 ANOS	03 PONTOS	SUPLENTE	1º
078	ROSENY DE JESUS METZKER	11666944-61	NÃO	43 ANOS	02 PONTOS	SUPLENTE	2º
098	MARIENE CARNEIRO DOS SANTOS	11231713-86	NÃO	39 ANOS	00 PONTOS	SUPLENTE	3º

**LOCALIDADE: COLÔNIA NOVA****CARGO: PI**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Nº INSC.	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PCD	IDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLS
116	ZENILDE DE JESUS DA SILVA	17640608	NÃO	31 ANOS	00 PONTOS	SUPLENTE	1º
17	JESSYCA CAJÁ MARTINS PEREIRA	13620303-50	NÃO	31 ANOS	00 PONTOS	SUPLENTE	2º

**LOCALIDADE: POSTO DA MATA**

**CARGO: PI**

Nº INSC.	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PCD	IDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLS
043	NATIELE PEREIRA COLATINO	16175472-47	NÃO	25 ANOS	03 PONTOS	SUPLENTE	1º

**LOCALIDADE: ARGOLO**

**CARGO: PI**

Nº INSC.	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PCD	IDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLS
041	LÚCIA GERCÍLIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	201977	NÃO	50 ANOS	05 PONTOS	SUPLENTE	1º
142	ELIANE MACRINA DA CONCEIÇÃO ROSA	21882423	NÃO	36 ANOS	04 PONTOS	SUPLENTE	2º
162	HORTÊNCIA FÉLIX DA COSTA	22324840-17	NÃO	25 ANOS	04 PONTOS	SUPLENTE	3º
032	LUAN CAIQUE PALMEIRA	23551201-02	NÃO	26 ANOS	03 PONTOS	SUPLENTE	4º
062	MARINA DE SOUZA PASSOS	15291200-20	NÃO	26 ANOS	03 PONTOS	SUPLENTE	5º
121	LIDIANE SILVA CONCEIÇÃO	14048041-29	NÃO	34 ANOS	00 PONTOS	SUPLENTE	6º

Nova Viçosa, 14 de março de 2022.

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ Rua

\_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, declaro, a  
pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Coordenação Geral de Recursos  
Humanos, que resido no endereço supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de  
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Observações:**

- 1) Anexar Cópia do Comprovante de Residência



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

- Foto 3x4cm;
- Telefone de Contato;
- Carteira de Identidade (frente e verso) juntamente com o CPF (observar validade de no máximo 10 anos);
- Carteira Profissional - CTPS (pagina da foto e verso da foto). Caso não possua carteira física, imprimir a Carteira Digital;
- Comprovante do PIS ou PASEP (o NIT ou NIS não substitui o PIS/PASEP). Atenção: a não entrega do comprovante do PIS ou PASEP implicará em um novo cadastramento realizado pelo setor do RH, o que implicará em problemas para recebimento dos abonos do PIS ou PASEP. Caso não possua PIS ou PASEP, informar por escrito para realizarmos o cadastramento;
- Título do Eleitor (frente e verso);
- Certificado de Reservista (frente e verso) - somente para homens;
- Certidão de Casamento, averbação de divórcio ou ainda Declaração de União Estável (autenticada em cartório);
- Comprovante de Residência atual, que conste endereço completo e CEP (caso o comprovante não esteja em nome próprio, entregar junto, Declaração de Residência -ANEXO VII);
- Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar com a data de colação de grau).
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário (Banco do Brasil ou Bradesco), que conste nome do Banco, nº do Banco, nº da Agência e nº da Conta, com os respectivos dígitos verificadores;
- Certidão de Nascimento (filhos, menor sob guarda ou tutela) ou RG e CPF dos mesmos (CPF é obrigatório para filhos ou dependentes);
- Termo de Guarda ou Tutela para menores de 6 anos sob sua dependência, juntamente com Certidão de Nascimento e CPF do menor;
- Carteira de Vacinação (filhos menores de 6 anos, menores sob guarda ou tutela);
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato referente a COVID-19;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro, se declarados como dependentes;
- Declaração de Acumulação ou Não acumulação de Cargo ou Função Pública (ANEXO V E VI);
- Declaração de Bens (ANEXO III E IV);



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - BA, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_ Carga Horária Mensal: \_\_\_\_\_

**HORÁRIO DE TRABALHO**

Domingo das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Segunda-feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Terça-feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Quarta-feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Quinta-feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Sexta-feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Sábado das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de investidura/posse no cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - BA, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL n.º 008/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA  
VIÇOSA – ESTADO DA BAHIA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Convoca todos os servidores públicos municipais que trabalharam durante o período de Janeiro do ano de 1967 à Janeiro de 2003, com carteira assinada, para o início do processo de individualização do FGTS e posterior saque.

**Art. 2º.** Os Servidores deverão comparecer, nos endereços abaixo mencionados, no prazo de 20 (vinte) dias, durante o período de atendimento ao público, munidos de cópia legível dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho - CTPS;
- RG;
- CPF;
- PIS/PASEP/NIT;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- Certidão de Óbito (em casos de herdeiros).

<b>MUNICÍPIO/DISTRITO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
---------------------------	--------------	-----------------

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

NOVA VIÇOSA	COORDENADORIA DE ENSINO	Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Cajueiro, Nova Viçosa/BA
POSTO DA MATA e DISTRITOS VIZINHOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	Rua Inglaterra, nº 08, Centro, Distrito de Posto da Mata

**Parágrafo único.** Ressalvamos o direito dos herdeiros, legalmente constituídos, representarem seus entes queridos falecidos que em vida possuía tal direito.

**Art. 3º** - Os servidores que já entregaram a documentação em atendimento ao Edital 004/2021 e 008/2021, deverão apenas apresentar o protocolo de entrega.

**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se.

**Gabinete da Prefeita, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
**Prefeita**

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.